



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 03/2008

SÚMULA: *Dá nome a Logradouro Público no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. – A atual **Rua MARECHAL DEODORO**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua Vereador GUALTIERO VALTER CHINI**.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de abril de 2008.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal